



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.405, de 13 de março de 2007.

**Rescinde Contrato de Trabalho com Servidora Pública Municipal
Celetista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **rescindido**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 549/2007 de 08/03/2007 o contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 15/03/1983, com a Agente Social, Sra. **EDI SALETE RAKOWSKI**.

Parágrafo único – A data da rescisão contratual a pedido, por motivo da concessão da Aposentadoria por Idade através do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, é **12(doze) de março de 2007**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão contratual, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda